



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Leis                        | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

### Lei nº 2.570, de 28 de janeiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL”.**

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2018 a destinar recursos de auxílios e subvenções as seguintes entidades privadas abaixo relacionadas que prestam serviços nas áreas de Assistência Social, Educação e Educação Especial, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, até os limites relacionados:

| ENTIDADE   | OBJETO   | VALOR (R\$) ATÉ |
|--|--|-----------------|
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina    | Atendimentos de urgência e Emergência e Internações Hospitalares e Manutenção na Estratégia Saúde de Família                               | 2.110.320,00    |
| APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais   | Atendimento de crianças e adolescentes em idade escolar enquadráveis na educação especial e atendimento social                             | 91.200,00       |
| Berçário Creche “Cel. Joaquim Barbosa de Moraes”       | Atendimento integral à criança de 4 meses a 4 anos de idade.   | 259.382,40      |
| Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina | Atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade   | 157.200,00      |
| Vila Vicentina de Getulina/SP                          | Acolhimento de pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, e excepcionalmente nos casos de vulnerabilidade mesmo em idade inferior. | 60.000,00       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

**Artigo 2º.** Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina (SP).

**Artigo 3º** - Fica o município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalhos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2019:

| <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA</b> |                               |                                    |                         |                         |
|--|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Departamento Vinculado</b>                              | <b>Classificação Contábil</b> | <b>Dotação</b>                     | <b>Valor</b>            | <b>Fonte de Recurso</b> |
| Saúde  | 10.302.0017.2038              | 3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais | R\$ 1.690.000,00        | 01<br>Tesouro           |
| Saúde  | 10.301.0016.2047              | 3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais | R\$ 308.000,00          | 01<br>Tesouro           |
| Saúde  | 10.301.0016.2047              | 3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais | R\$ 112.320,00          | 05<br>Federal           |
| <b>Total</b>   |                               |                                    | <b>R\$ 2.110.320,00</b> |                         |

| <b>APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS</b> |                               |                |                      |                         |
|---|-------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Departamento Vinculado</b>                             | <b>Classificação Contábil</b> | <b>Dotação</b> | <b>Valor</b>         | <b>Fonte de Recurso</b> |
| Educação  | 12.361.0009.2017              | 3.3.50.43.00   | R\$ 91.200,00        | 01<br>Tesouro           |
| <b>Total</b>  |                               |                | <b>R\$ 91.200,00</b> |                         |

| <b>BERÇÁRIO CRECHE “CEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”</b> |                               |                |                       |                         |
|--|-------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Departamento Vinculado</b>                          | <b>Classificação Contábil</b> | <b>Dotação</b> | <b>Valor</b>          | <b>Fonte de Recurso</b> |
| Educação   | 12.365.0008.2008              | 3.3.50.43.00   | R\$ 259.382,40        | 01<br>Tesouro           |
| <b>Total</b>   |                               |                | <b>R\$ 259.382,40</b> |                         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

| <b>NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA</b> |                               |                |                       |                         |
|---|-------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Departamento Vinculado</b>                                 | <b>Classificação Contábil</b> | <b>Dotação</b> | <b>Valor</b>          | <b>Fonte de Recurso</b> |
| Social  | 08.244.0013.2025              | 3.3.50.43.00   | R\$ 120.000,00        | 01<br>Tesouro           |
| Social  | 08.244.0013.2025              | 3.3.50.43.00   | R\$ 37.200,00         | 02<br>Estadual          |
| <b>Total</b>  |                               |                | <b>R\$ 157.200,00</b> |                         |

| <b>VILA VICENTINA</b>         |                               |                |                      |                         |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Departamento Vinculado</b> | <b>Classificação Contábil</b> | <b>Dotação</b> | <b>Valor</b>         | <b>Fonte de Recurso</b> |
| Social                        | 08.244.0013.2025              | 3.3.50.43.00   | R\$ 60.000,00        | 01<br>Tesouro           |
| <b>Total</b>                  |                               |                | <b>R\$ 60.000,00</b> |                         |

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 28 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra

**FÁBIO GARCIA**  
Responsável pela Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

#### **LEI Nº 2.571, de 28 de janeiro de 2019**

(Dispõe sobre concessão de Contribuição Social no ano de 2019 e dá outras providências).

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**,  
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de  
Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder  
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, no ano de 2019 à entidade abaixo relacionada até o  
limite dos valores consignados no quadro abaixo, nos termos do disposto no  
inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, visando o repasse de valores  
recebidos pelo Fundo da Criança e do Adolescente de Getulina, efetuado pela  
empresa **Itaú Unibanco** a ser utilizado nos termos do plano de trabalho  
apresentado junto ao Fundo da Criança e do Adolescente do Município de  
Getulina e a empresa responsável pelo repasse.

| Entidade   | Valor     | Área de Atuação | Departamento Vinculado |
|--|-----------|-----------------|------------------------|
| Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina | 72.700,00 | Social          | Social                 |
| Total  | 72.700,00 |                 |                        |

**Artigo 2º** - Fica aberto junto ao orçamento de 2019 do Município de  
Getulina, crédito especial com as especificações abaixo destacadas, para fins  
de repasse dos valores de que se trata o artigo 1º desta lei.

| Departamento Vinculado | Classificação Contábil | Dotação        | Valor     | Fonte de Recurso |
|------------------------|------------------------|----------------|-----------|------------------|
| Social                 | 08.243.0022.2035       | 3.3.50.41.00 – | 72.700,00 | 03-              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 567

Página 6 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

| Departamento Vinculado | Classificação Contábil | Dotação       | Valor     | Fonte de Recurso                      |
|------------------------|------------------------|---------------|-----------|---------------------------------------|
|                        |                        | Contribuições |           | Recursos Próprios de Fundos Especiais |
| Total                  |                        |               | 72.700,00 |                                       |

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Artigo 4º**- Em caso de encerramento das atividades da beneficiada, ou da rescisão do Termo de Contribuição Social, todos os bens adquiridos com o investimento em capital físico deverão ser transferidos a municipalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 28 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**FÁBIO GARCIA**  
Responsável pela Secretaria